



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.385, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 163.322,50**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.170, de 21 de fevereiro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 163.322,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 163.322,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido ao princípio da competência, conforme Resolução CFC nº 1.282/2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldassó Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 030
e publicado (a)
Em 22/02/17